

PORTARIA COREN-PE Nº 0463/2022

Altera o cargo de Angélica Cristina Serra para o Cargo Comissionado de chefe do Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Decisão Coren-PE nº 207/2019, que dispõe sobre Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e os respectivos salários e gratificações;

Considerando a determinação contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), *in verbis*: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

Considerando a determinação contida no art. 37, inciso V, da CF/1988, *in verbis*: “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”;

Considerando o Regimento Interno do Coren-PE, aprovado na 549ª Reunião Ordinária Plenária, em 15/09/2021, desta Autarquia e homologado pela Decisão Cofen nº 158/2021, na 533ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-PE nº 0157/2022;

PORTARIA COREN-PE Nº 0463/2022

Considerando o Memorando nº 0116/2022-COREN/DIPRE; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Alterar o cargo da Sra. Angélica Cristina Serra, inscrita no CRC/DF sob o nº 029193/O, do cargo Comissionado de Auditora Interna para o de chefe do Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2022;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2022.

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina